

SEGURANÇA DE MERCADO

Segurança de Mercado

Principais Instrumentos:

- Monitoramento da Alavancagem
- Aporte de Garantias

Principais Requisitos

- Curva de preços futuros e distribuição estatística da volatilidade
- Registro na CCEE dos volumes contratados futuros

Registro de contratos com entrega futura

Dificuldades:

- Contratos futuros, mesmo que de longo prazo, são registrados normalmente pelo período de aporte de garantia (até 3 meses normalmente), eventualmente ocorre registro para 12 meses à frente
- Contratos futuros com Registro contra pagamento são registrados ex-post e por somente um mês (no 6º. Dia útil do mês seguinte)
- Não há qualquer estímulo para o registro antecipado de contratos, facilitando exposições elevadas e impedindo um monitoramento adequado.

Principais constatações

- Contratos futuros constituem compromisso de entrega por parte do vendedor para o que ele vai necessitar dispor de lastro. O vendedor deve, portanto, se planejar, analisar os riscos e contratar ou dispor de lastro próprio no tempo adequado. Enquanto isto, se não apresentar lastro, fica caracterizada uma exposição, que dependendo da expectativa de preços futuros (incluindo cenários de stress) pode ser elevada;
- Em geral, os contratos que utilizam como garantia o registro da energia contra pagamento são registrados no limite do prazo regulamentar, o que dificulta não somente o mapeamento pela CCEE das exposições das contrapartes, como também a tomada de providências pela parte afetada em situações de default;
- A divulgação do grau de exposição das contrapartes acarreta em maior confiabilidade e eficácia do mercado, uma vez que possibilita os agentes selecionarem suas contrapartes através de uma melhor visibilidade do risco de crédito;
- A proposta de Duplo Click da CCEE aparentemente não resolve, pois o registro continua tendo que ser validado pelo vendedor;
- O vendedor não tem estímulo para registrar compromissos de venda futura, pois aumentaria seu risco, dado que não tem garantias para todo o período contratual, principalmente em contratos com RCP;
- Para se conhecer os compromissos contratuais do mercado, basta o registro de uma das partes;
- Muitos podem assumir riscos de exposição além de sua capacidade financeira
- Não existe instrumento de penalização da pessoa física sócia das empresas.
- Muitas comercializadoras “laranjas” são criadas para atuar em operações de alto risco, em nome de outras empresas, sem que se possa responsabilizar a empresa sócia ou seus proprietários.
- Em caso de falha na apresentação de garantias, os contratos são reduzidos de forma proporcional, penalizando os compradores previdentes que contrataram de forma antecipada e, de certa forma, beneficiando especuladores de curto prazo.

Proposta para o Registro de Contratos

Entendemos que a única forma de controlar o mercado é dispor do registro de todos os contratos, incluindo opções de exercício físico.

Proposta:

- Inicialmente, somente a Compradora faria o registro do contrato, para todo o período contratual, independentemente da disposição do vendedor em validar o registro. A data do registro é gravada;
- Até dezembro de cada ano, a compradora registra a sazonalização do contrato para o ano seguinte e indica os limites mensais de flexibilidade, sem que isto implique em alteração da data do registro;
- Os montantes mensais do registro podem ser ajustados pela compradora, dentro dos limites de flexibilidade, até o 6º. dia útil de cada mês, sem que isto caracterize mudança de data do registro;
- O registro feito pelos compradores seriam a base para cálculo da alavancagem e do aporte da garantias eventualmente exigido pela CCEE, no curto e longo prazo;
- A vendedora pode questionar o registro feito pela Compradora, mediante apresentação à CCEE de comprovação documental (contrato ou outro documento que comprove o fechamento da operação);
- A qualquer tempo a vendedora pode validar o registro contratual, obedecido os limites de flexibilidade;
- Se não ocorrer a validação pela Vendedora até o 6º. du, o registro feito pela compradora é extinto.
- Se houver ajuste do registro fora dos limites de flexibilidade, isto caracteriza uma mudança de data do registro.

Estímulo para o Comprador registrar o contrato

- Caso o Vendedor não apresente garantias para honrar os contratos de compra, a redução dos volumes comprados será feita nos contratos com registro mais recente e não de forma proporcional como é hoje. Assim, os contratos com registro mais antigo teriam preferência no atendimento, estimulando o registro antecipado;
- As gestoras poderiam receber algum tipo de estímulo para efetuar o registro de contratos dos consumidores que representam;